

RESOLUÇÃO Nº 89/2024-CMAS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de todos os Planos de Ações anuais 2025, Plano de Ação Anual da Gestão Municipal de 2025, Plano de Ação Anual do CRAS/Proteção Social Básica de 2025, Plano de Ação Anual do PAIF 2025, Plano de Ação Anual do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de vínculos para Gestantes 2025, Plano de Ação Anual do SCFV Crianças e Adolescentes 2025, Plano de Ação Anual da Equipe Volante 2025, Plano de Ação Anual no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos 2025, Plano de Ação Anual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família 2025, Plano de Ação Anual da Proteção Social Especial-PSE 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, dia 05 de dezembro de 2024, no uso das suas competências conferidas pelo Artigo 13 da Lei Municipal 015/98 e da LOAS nº 8.742/1993 e,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS 2004

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova todos os Planos de Ações para o ano de 2025 Plano de Ação Anual da Gestão Municipal de 2025, Plano de Ação Anual do CRAS/Proteção Social Básica de 2025, Plano de Ação Anual do PAIF 2025, Plano de Ação Anual do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de vínculos para Gestantes 2025, Plano de Ação Anual do SCFV Crianças e Adolescentes 2025, Plano de Ação Anual da Equipe Volante 2025, Plano de Ação Anual no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos 2025, Plano de Ação Anual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família 2025, Plano de Ação Anual da Proteção Social Especial-PSE 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Camilla Carvalho

Presidenta do CMAS



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itapora.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a5557a-091220241244096826**